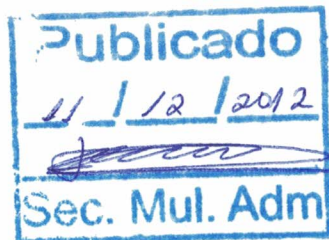




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 366/2012.

De 11 de dezembro de 2012.

Dá nome a Segunda Avenida desta cidade de “Avenida Manoel Ribeiro da Silva” e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Avenida **MANOEL RIBEIRO DA SILVA** a Segunda Avenida desta cidade de Bernardo Sayão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal